



ASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

ANEXO I

DESCRIPTIVOS TÉCNICOS

Item Único – Grupo Gerador (01 unidade)

Grupo Gerador à Diesel Silenciado para uso como Fonte Auxiliar de energia elétrica, operação automática, potência de no mínimo 400kVA em regime (Stand-By) e mínimo 350kVA em regime (Prime) na tensão de 380/220 Volts, frequência 60 Hz, fator de potência 0,8 ind., para alimentar cargas variáveis da rede hospitalar. Motor Diesel de marcas Scania ou Cummins, refrigeração por radiador, Injeção direta, 4 tempos e refrigerado a água por radiador, Aspiração: Turbo alimentado, Regulagem de velocidade eletrônica, Sensor para detecção da redução do nível d'água do radiador do motor, Possuir Alternador Síncrono Trifásico BRUSHLESS, 1800 RPM, com respectivo regulador eletrônico de tensão, possuir base metálica para o conjunto. Possuir painel de Comando automático microprocessado eletrônico com display (USCA). Possuir sistema de reconhecimento da falta de energia; realizar paralelismo do grupo gerador com a rede e transferência em rampa (partida e retorno com rampa em rede) ininterrupta suavizada de cargas entre as fontes (rede/grupo ou grupo/rede); comando externo reconhece a falta de energia da rede e envia o comando de partida dos grupos geradores; Partida automática; Após o tempo mínimo de estabilidade definido retornar ao sistema da rede; possuir sincronismo entre o grupo gerador e barramento; Possuir leitura de divisão de carga ativa e reativa; possuir gerenciamento de carga (partida e parada dependendo da carga). Equipamento será utilizado em regime de emergência e projeção futura para regime em horário de ponta. Possuir caixa de transferência e comutação automática rede/gerador, formado por 02 (dois) contatores tripolares em caixa aberta de no mínimo 800 (ampere) tipo de acionamento AC3, com capacidade adequada ao grupo gerador, dotado de sensor de rede e sistema de transferência em rampa, possuir sistema de proteção de rede com relé multi função, possuir caixa metálica para fixação no piso ou no SKID/base do próprio gerador, com entrada e saída de cabos pela parte inferior do painel. Possuir tanque de combustível com autonomia mínima de 12 horas em funcionamento ou capacidade mínima de 500 litros com kit de interligação com o equipamento; Sistema de pré-aquecimento; possuir pontos de içamento localizados na base do conjunto grupo gerador; possuir carga de óleo lubrificante do cárter e líquido de arrefecimento para o funcionamento. Sistema elétrico em 24 VCC; possuir duas baterias de 12 VCC 135/150AH, tipo chumbo-ácida, montadas sobre a base com suporte, cabos e conectores, possuir sistema de carregador das baterias em modo automático. Possuir painel de força composto por um disjuntor tripolar termomagnético dimensionado para corrente no mínimo nominal do equipamento, tipo caixa moldada, execução fixa, comando manual, proteção termomagnética, fabricação da marca ABB, SIEMENS ou SCHNEIDER, montado e fixação no piso ou no SKID/base do grupo



ASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

gerador. Possuir boia elétrica com contato para alarme de nível baixo e possuir kit de alimentação para tanque externo. Possuir kit de atenuação acústica aplicado em sala de alvenaria de 85dB (+- 3dB) a 1,5 metros para diminuição de ruídos; possuir sistema de escape de gases completo para funcionamento, possuir indicador de nível elétrico do sistema e mostrador na parte frontal do painel, composta por painéis metálicos do quadro elétrico. Fornecer sistema completo entregue no local, incluindo guindaste para instalação e transporte do equipamento para a sala de funcionamento. Incluir serviço de instalação e ligação do cabeamento fornecido pela instituição e realizar todo startup para o equipamento ser utilizado em carga. Mantendo o regime de garantia do serviço e da instalação por no mínimo 12 meses. Fornecer guindaste para retirada do equipamento em uso atualmente na Instituição. A montagem de painéis de comando e força devem estar de acordo com o estabelecido com a NR -10. As definições de regimes de potência e condições ambientais estão em conformidade a norma ISO 8528-1. Os Níveis de ruído com respectivas tolerâncias indicados nesta proposta correspondem a valores médios de pressão sonora por máquina conforme a norma ISO 8528-1.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1. Para operação em rede elétrica de 220/380 Volts - 60 Hz
2. Indicar empresa, profissional responsável e respectivo endereço, para instalação e assistência técnica autorizada durante e após a garantia (Com sede/localização obrigatória no Vale do Caí, Vale dos Sinos ou Região Metropolitana).
3. Fornecimento de manual de operação original e atualizado, em português.
4. Entrega técnica posta no local de funcionamento e startup completo do equipamento, tanque de combustível, kit de atenuação acústica e escapamento, sem ônus adicional.
5. Treinamento de operação (aplicação) do equipamento para a equipe de manutenção usuária, ministrado por profissional treinado pela fabricante; deverá ocorrer nas dependências do Hospital Montenegro 100% SUS; será combinado após comum acordo de data e horário entre as partes.
6. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do equipamento ofertado.
7. Garantia integral de 01 ano iniciando após a aceitação técnica (entrega), com abrangência completa do equipamento com manutenção corretiva.

Para cada item ofertado, é obrigatória, e de caráter eliminatório, a apresentação dos seguintes documentos: **Termo de garantia:** O equipamento deverá ser acompanhado de Termo de Garantia Total (mão de obra, peças, deslocamento e kit's) para manutenções corretivas e preventivas por período não inferior a 12 meses, a contar da data de instalação do equipamento, sem limites de atendimento, dentro do horário comercial, com tempo de atendimento de chamada técnica máximo de até 36 horas após registro do chamado. Também deve ser emitido relatório de performance que possibilite o acompanhamento



ASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

gerencial sobre a funcionalidade e disponibilidade dos equipamentos durante período em que equipamento estiver sob garantia ou contrato de serviço técnico. **Assistência Técnica:** Deve ser apresentado documento de comprovação de posse de assistência técnica especializada, com registro no CREA – RS, com sede/localização obrigatória no Vale do Caí, Vale dos Sinos ou Região Metropolitana, com tempo de atendimento de chamada técnica máximo de até 36 horas após registro do chamado. **Instalação e Treinamento:** Informar na proposta que a instalação e treinamentos serão realizados na sede deste hospital sem custos adicionais. **Catálogo e Manuais:** Catálogo com a descrição técnica completa do produto cotado e respectivos acessórios, com amplo detalhamento que dê total condições de análise e comparação entre diferentes modelos, versões e fabricantes. Informar também o país de origem e fabricação. **Prazo de entrega:** Na proposta, deve constar o prazo máximo de 90 dias para entrega, a contar da assinatura do contrato/ordem de compra.



ASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

ANEXO II

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 03/2019

Atestamos _____ que _____ a _____ empresa
_____ realizou vistoria no local onde
será entregue e instalado o **Equipamento Hospitalar e Material Permanente para Unidade
de atenção especializada em saúde (Grupo Gerador)**, de acordo com as especificações do
Edital e seus anexos, tomando conhecimento da natureza dos serviços, bem como de todas as
condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução do objeto.

Montenegro, _____ de _____ de 2019.

Representante do HM:

Matrícula:

—

Representante da licitante:

RG:



OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

ANEXO III

(Modelo em papel timbrado da Licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº....., por seu representante legal infra-assinado Sr.(a), **declara** sob as penas da lei que:

a) Inexistem fatos impeditivos para participar da presente Cotação de Preços, sendo de pleno conhecimento todos os seus aspectos, e manifesta pela plena concordância com as condições constantes no Edital e seus respectivos anexos. Declara ainda, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores que tornem incompatíveis as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei, devendo sanar o problema no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.

b) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos nos moldes do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, atendendo o disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93.

c) A garantia do equipamento será de no mínimo 12(doze) meses a contar da instalação e funcionamento do mesmo e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a OASE-Hospital Montenegro 100% SUS, bem como que ocorrerá substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou estiver divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus.

d) Possui autorização do fabricante para comercialização.

Montenegro, de de 2019.

Representante Legal
(Nome, cargo e assinatura)



ASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2019

A Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas De Montenegro - Hospital Montenegro 100% SUS, entidade assistencial e filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 91.365.718/0001-37, CNES sob o nº 2.257.556, com sede na Rua Assis Brasil, 1621, Centro, Montenegro, RS, CEP 99890-000, neste ato representada por sua Presidente Eliane Maria Leser Daudt, portadora do RG nº 2032829323, inscrita no CPF sob o nº 719.005.860-53, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA**....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, cidade/UF, CEP....., neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr.(a), portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, com fundamento no Decreto nº 6.170/2007, Portarias Interministeriais nº 424 CGU/MF/MP, de 30.12.2016 e nº 507 MPOG/MFCGU, de 24 de novembro de 2011, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de (**quantidade e especificação do equipamento, marca, modelo**) para o Hospital de Montenegro 100% SUS, nas quantidades e especificações constantes no Edital de Cotação Prévia de Preço – Tipo Técnica e Menor Preço n.º 03/2019, conforme dados da Proposta Comercial XXX, datada de XX de XXX de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS: O objeto deste Contrato deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato, em conjunto com o documento fiscal, contendo em suas observações o número do Convênio 848608/2017 e dados bancários para pagamento exclusivamente via depósito.